3/11/2024, Debora Mendes Vinagreiro, 11434

9/11/2024, Leonardo Duo, 11507

25/11/2024, Roselaine Marcondes Munhos Pires, 11541.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, de 02/12/2024

Despacho da Diretora-Geral de 2/12/2024

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/7 – PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a
Sonia Etuko Oda, matrícula n° 703248, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0177485.2024-83, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2024.
Despacho do Diretor da Área de Saúde de 28/11/2024
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a
Diogo Baixeras Gimenez, matrícula n° 10799, 4 (quatro) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 26/11/2024, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0183774.2024-30, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 27/11/2024.
Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/2008 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:
Maria Tereza Ferreira Marques, matrícula n° 9160, a partir de **19/11/2024.**
Despacho do Diretor da Área de Saúde de 29/11/2024
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Dianne Trindade Lima, matrícula n° 9963, 7 (sete) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 19/11/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0180338.2024-70, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2024;
Gilmara Silva de Oliveira, matrícula n° 2174, 5 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 25/11/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0182817.2024-67, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2024;
Giuseppe Califano, matrícula n° 9083, 37 (trinta e sete) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 13/11/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0178857.2024-93, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2024;
Maria Luíza de Ataliba Nogueira, matrícula n° 10055, 37 (trinta e sete) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 13/11/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0175585.2024-70, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2024;
Roberto Akira Fujioka, matrícula n° 5172/901, 5 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 7/11/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0175219.2024-58, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2024;
Rui Pedro Fermiano, matrícula n° 7382, 12 (doze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 11/11/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0177250.2024-26, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2024.
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Karoline Danielle klingelhoefer, matrícula n° 12313, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 28/11/2024, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0184301.2024-60, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2024;
Lucas Ferreira do Nascimento Coneglian, matrícula n° 11841, 4 (quatro) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 26/11/2024, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0183854.2024-04, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2024;

Shirlene Nogueira Cassola, matrícula n° 438659, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 27/11/2024, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0183474.2024-79, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2024.
Despacho da Diretora da Área Regional de São José do Rio Preto de 28/11/2024

Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei nº 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar n° 1.196/13, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a
Viviane Vidale Gallinari Tedeschi, matrícula nº 7834, partir de 15/11/2024.
Despacho da Diretora da Área Regional de Bauru de 2/12/2024

Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei nº 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar n° 1.196/13, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a
Lucilaine Crepaldi Sanches, matrícula n° 10270, partir de 26/11/2024.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

Fixa os valores da bolsa-auxílio mensal, a título de ajuda de custo, a ser paga ao/à estagiário/a de direito e de pós-graduação da Defensoria Pública, conforme o programa de estágio regulamentado pela Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024 e pelo Ato Normativo DPG nº 281, de 2 de dezembro de 2024.

Considerando a Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, os programas de Estágio de Direito e de Pós-Graduação conforme permitido pela Lei 11.788/2008 c./c. a Lei 9.394/96;
Considerando o Ato Normativo DPG nº 281, de 2 de dezembro de 2024**,** que regulamenta o programa de estágio de direito e de pós-graduação na Defensoria Pública, cria a Subcomissão Especial a que faz referência a Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024 e dá outras providências;
Considerando que os valores da mensais da bolsa-auxílio a ser paga ao/à estagiário de direito de pós-graduação da Defensoria Pública são definidos por ato da Defensoria Pública-Geral, nos termos do art. 18 da Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024 e do art. 6º do Ato Normativo DPG nº 281, de 2 de dezembro de 2024;
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, RESOLVE:
Art. 1°. O/a estagiário/a de graduação em direito fará jus ao recebimento de bolsa-auxílio fixada no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
Art. 2°. O/a estagiário/a de pós-graduação fará jus ao recebimento de bolsa-auxílio fixada no valor de R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais).
Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de dezembro de 2024.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

Fixa os valores da bolsa-auxílio mensal, a título de ajuda de custo, a ser paga ao/à estagiário/a de ensino médio e ao/à estagiário/a de graduação, exceto de direito.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, RESOLVE:
Art. 1°. O/a estagiário/a de ensino médio fará jus ao recebimento de bolsa-auxílio fixada no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);
Art. 2°. O/a estagiário/a de graduação das diversas áreas de formação, exceto em direito, fará jus ao recebimento de bolsa-auxílio fixada no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de dezembro de 2024.

Ato Normativo DPG nº 281, de 2 de dezembro de 2024

Regulamenta o programa de estágio de direito e de pós-graduação na Defensoria Pública, cria a Subcomissão Especial a que faz referência a Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024 e dá outras providências.

Considerando a aprovação da Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, de programa de Estágio de direito e estágio de Pós-Graduação.
Considerando a previsão legal nos artigos 1º, 9º a 14, da Lei Federal nº 11.788/2008 e no inciso III, do artigo 44, da Lei nº 9.394/96.
Considerando o entendimento consolidado pelo plenário do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 5387, 5752, 5803 e 6520.
Considerando a necessidade de procedimentos específicos para o fiel cumprimento da referida Deliberação.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos I e XII, da Lei Complementar estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, RESOLVE:
Art. 1º Este Ato regulamenta, naquilo que couber, o programa de estágio de direito e de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública, instituído pela Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024, que visa proporcionar aos/às estudantes e a bacharéis em Direito, que estejam frequentando curso de graduação e de pós-graduação em instituições de ensino com funcionamento regular perante o Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, o conhecimento teórico e prático nas áreas de atuação da Defensoria Pública.
Art. 2º O estágio de pós-graduação poderá ser realizado nas Unidades da Defensoria Pública, nos Núcleos Especializados e nos órgãos da Administração Superior, mediante aprovação em processo seletivo e credenciamento realizado nos termos dos artigos 4º e 10, da Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024.
Art. 3º A elaboração do edital de organização do processo seletivo deverá observar a Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024, em especial seu artigo 4º.
§1º. O edital deverá conter expressa previsão sobre o agrupamento de unidades de pequeno porte, para fins de realização do processo seletivo e para a observância das reservas de vagas decorrentes da política de cotas adotada.
§2º. Poderá o edital prever a disponibilidade de vagas para exercício do estágio de pós-graduação nas modalidades presencial, remota ou híbrida.

§3º. O estágio de graduação será na modalidade presencial.

Art. 4º O estágio de graduação e de pós-graduação compreendem as seguintes atividades, considerando o desenvolvimento acadêmico de cada um dos tipos de estágio:

I – pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência;

II - acompanhamento das diligências de que for incumbido;

III - verificação de autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

IV – auxílio no atendimento à população;

V - desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua formação acadêmica;

VI – preparação de minutas de ofícios, relatórios, petições e outras peças jurídicas;

§1º. Os/As estagiários/as de pós-graduação poderão firmar petições, ofícios e pareceres e acompanhar sessões e audiências, desde que em conjunto com os/as Defensores/as Públicos/as.

§2º. Fica autorizado o acesso dos/as estagiários/as de graduação e de pós-graduação ao sistema Defensoria Online – DOL, a concessão de perfil de acesso no sistema e-SAJ ou outro a ser utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado dentro dos parâmetros necessários à sua atribuição.

Art. 5º Os programas de estágio de graduação e de pós-graduação terão a seguinte carga horária, de acordo com a modalidade, em regime presencial, remoto ou híbrido, observadas as normas internas da Instituição:

I - Estágio de graduação: 5h diárias ou 25h semanais;

II - Estágio de pós-graduação: 6h diárias ou 30h semanais.

Parágrafo único. O/a estagiário/a deverá lançar no Sistema MeuRH - Estagiários/as os dias de comparecimento ao trabalho presencial para fazer jus ao pagamento de verba de transporte no valor equivalente a duas passagens por dia de estágio presencial, a contar de 1º de janeiro de 2025, observado o valor da tarifa do metrô ou ônibus da capital do estado de São Paulo, prevalecendo a que for maior.

Art. 6º Aos/às estagiário/as será concedido pagamento de bolsa-auxílio mensal, a título de ajuda de custo, de acordo com a respectiva modalidade de estágio, cujo valor será reajustado anualmente no âmbito da votação da proposta de orçamento da Instituição no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e será fixado por Ato da Defensoria Pública-Geral.

Art. 7º Os/As estagiários/as de ambos os Programas de estágio terão direito:

I- ao período de férias de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou a férias proporcionais nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

II- à redução da carga horária do estágio em 50% (cinquenta por cento) nos períodos de realização de provas, estando a concessão do direito vinculada à ocorrência de avaliação acadêmica, conforme procedimento a ser estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos;

III- à contagem do tempo do estágio, desde que cumprido o período integral de 2 (dois) anos, para fins de concurso de ingresso na Defensoria Pública do Estado de São Paulo

IV- ao reconhecimento do tempo do estágio como serviço público relevante e prática forense.

§1º. O período de recesso forense será considerado como período de férias coletivas, devendo ser descontado do saldo adquirido nos termos do inciso I deste artigo.

§2º. Os/as estagiários/as que ainda não tiverem completado período aquisitivo no momento do recesso forense terão os dias descontados no momento de aquisição das férias.

§3º. O saldo de dias remanescentes de férias será gozado mediante escala a ser elaborada pela coordenação da unidade, respeitada a regra do inciso I.

Art. 8º São deveres do/a estagiário/a de graduação e de pós-graduação, sem prejuízo daqueles previstos no artigo 14, da Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024:

I - respeitar as normas legais e regulamentares, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas e atender à orientação que lhe for dada pelo/a Supervisor/a do estágio;

II - cumprir o horário que lhe for fixado;

III - manter sigilo sobre fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício de suas atividades;

IV – tratar com urbanidade membros/as, servidores/as, auxiliares e usuários/as dos serviços da Defensoria Pública, bem como quaisquer pessoas com as quais se relacione durante o desempenho das tarefas que lhe forem atribuídas;

V – utilizar crachá de identificação quando estiver a serviço da Instituição;

VI – economizar os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins do inciso III deste artigo, entende-se por fato relevante também dados sigilosos ou de acesso restrito, protegidos por segredo de justiça, sigilo externo ou absoluto, dados e informações pessoais ou protegidas pela privacidade de seus/uas titulares.

Art. 9º É vedado ao/à estagiário/a de graduação e de pós-graduação:

I - exercer as atividades privativas dos/as Defensores/as Públicos/as do Estado (Lei Complementar nº 80/94, artigo 4º, §10);

II - exercer advocacia privada; e

III - exercer cargo, emprego ou função pública, ou ocupação privada, incompatível com suas atividades na Defensoria Pública.

Art. 10. Caberá ao DRH, diretamente ou por meio de entidade contratada, a elaboração e a lavratura do termo de compromisso do estágio de graduação e de pós-graduação, que será subscrito também pelo/a interessado/a, ou seu representante ou assistente legal, e pelo representante da Instituição de ensino superior em que seja cursada graduação e a pós-graduação, em conformidade com o disposto no artigo 12, da Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024.

Art. 11. Os/As estagiários/as de graduação e de pós-graduação serão desligados do programa a pedido do/a estagiário/a ou por ato motivado do/a Defensor/a Público/a supervisor/a do estágio, devendo, em qualquer das hipóteses, ser encaminhada a documentação pertinente à secretaria da unidade, que deverá registrar a informação por meio do sistema GestãoRH.

Parágrafo único. O desligamento de estagiários/as de graduação deverá obedecer a procedimento próprio, a ser regulamentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 12. As vagas de estagiários/as de pós-graduação serão disponibilizadas conforme Anexo I deste Ato, cabendo a Ato da Defensoria Pública-Geral as alterações e eventuais acréscimos que decorram dos §§2º, 3º e 4º deste artigo.

§1º. O credenciamento dos/as estagiários/as de pós-graduação será objeto de análise de conveniência e oportunidade pela Administração Superior, considerando inclusive a disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º. O número de vagas de estagiários/as de pós-graduação previsto no Anexo I pode ser alterado em virtude da substituição de um estagiário/a de graduação por um segundo estagiário/a de pós-graduação vinculado à mesma Defensoria.

§3º. Os/as Defensores/as Públicos/as classificados/as em cargos da Macrorregião, cuja designação não seja para substituir os afastamentos de Defensores/as para o exercício de cargo ou função junto à Administração Superior, à Escola da Defensoria Pública e aos Núcleos Especializados e nas hipóteses previstas no artigo 150, I, II, III, IV, V e VII, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, contarão com um/a estagiário/a de pós-graduação, além daquele/a que porventura já esteja credenciado na Unidade de atuação e vinculado à Defensoria para o qual o/a membro estiver designado.

§4º. Caberá ao DRH regulamentar a possibilidade de substituição e de credenciamento adicional indicados nos §§2º e 3º deste artigo, bem como controlar a decorrente e eventual alteração do quadro de vagas de estagiários/as de graduação e de pós-graduação.

Art. 13. As vagas de estagiários/as de graduação serão disponibilizadas conforme Anexo II deste Ato, cabendo a Ato da Defensoria Pública-Geral as alterações e eventuais acréscimos após análise de conivência e oportunidade da Subdefensoria Pública-Geral respectiva e aprovação de impacto-orçamentário.

Parágrafo único. O credenciamento dos/as estagiários/as de graduação será objeto de análise de conveniência e oportunidade pela Administração Superior, considerando inclusive a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 14. Revogam-se o Ato Normativo DPG nº 201, de 27 de setembro de 2021 e Ato Normativo DPG nº 242, de 30 de junho de 2023.

Art. 15. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Disposição Transitória

Art. 1º As novas regras do regime do programa de estágio de graduação instituído pela Deliberação CSDP nº 440, de 08 de novembro de 2024, em especial no que diz respeito à carga horária da jornada de estágio, valor da contraprestação pecuniária devido e de descredenciamento, não retroagirão aos contratos firmados antes da vigência desta normativa.

ANEXO I – VAGAS DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ESTRUTURA	QUANTITATIVO
Administração Superior	36
Departamento de Recursos Humanos	52
Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE	9
Ouvidoria-Geral	2
Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos	4
Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero	2
Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor	2
Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência	2
Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo	3
Núcleo Especializado de Infância e Juventude	2
Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa Dos Povos e Comunidades Tradicionais	2
Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	3
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores	5
Núcleo Especializado de Situação Carcerária	3
Divisão de Atendimento Inicial Especializado	15
Divisão de Atendimento Inicial Criminal	5
Polo de Atendimento Especializado Central - Cível	5
Polo de Atendimento Especializado Central - Família	4
Unidade Araraquara	10
Unidade Araçatuba	13
Unidade Avaré	7
Unidade Barretos	7
Unidade Bauru	17
Unidade Bragança Paulista	4
Unidade Butantã	6
Unidade Campinas	25
Unidade Caraguatatuba	6
Unidade Carapicuíba	10
Unidade Cível	10
Unidade Diadema	11

Unidade Execução Criminal	19
Unidade Família	10
Unidade Fazenda Pública	8
Unidade Ferraz de Vasconcelos	7
Unidade Franca	11
Unidade Francisco Morato	5
Unidade Franco da Rocha	7
Unidade Guarujá	8
Unidade Guarulhos	26
Unidade Infância e Juventude	19
Unidade Ipiranga	4
Unidade Itanhaém	5
Unidade Itapecerica da Serra	5
Unidade Itapetininga	9
Unidade Itapevi	8
Unidade Itaquaquecetuba	8
Unidade Itaquera	19
Unidade Jabaquara	7
Unidade Jacareí	7
Unidade Jaú	7
Unidade Jecrim/Dipo	13
Unidade Jundiaí	10
Unidade Júri	20
Unidade Lapa	8
Unidade Limeira	9
Unidade Marília	12
Unidade Mauá	9
Unidade Mogi Das Cruzes	13
Unidade Nossa Senhora do Ó	9
Unidade Osasco	15
Unidade Penha	6
Unidade Pinheiros	4
Unidade Piracicaba	11
Unidade Praia Grande	9
Unidade Presidente Prudente	15
Unidade Registro	5
Unidade Ribeirão Preto	22
Unidade Rio Claro	9
Unidade Santana	18
Unidade Santo Amaro	37
Unidade Santo André	12
Unidade Santos	14
Unidade Sorocaba	17
Unidade Suzano	5
Unidade São Bernardo do Campo	16
Unidade São Carlos	9
Unidade São José do Rio Preto	15
Unidade São José dos Campos	16
Unidade São Miguel Paulista	17
Unidade São Sebastião	5
Unidade São Vicente	10
Unidade Tatuapé	5
Unidade Taubaté	13
Unidade TJM	3
Unidade Tupã	6
Unidade Varas Singulares	71
Unidade Vila Mimosa	6
Unidade Vila Prudente	5
Total	980

ANEXO II – VAGAS DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

ESTRUTURA	QUANTITATIVO
Assessoria de Relações Institucionais	1
Casa da Mulher Brasileira	4
Departamento de Recursos Humanos	18
Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE	4
Ouvidoria-Geral	1
Núcleo Especializado da Infância e Juventude	4
Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos	10
Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero	4
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher	6
Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente	4
Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo	6
Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais	4
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores	10
Núcleo Especializado de Situação Carcerária	10
Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência	4
Divisão de Atendimento Inicial Criminal	17
Divisão de Atendimento Inicial Especializado	51
Polo de Atendimento Especializado Central - Cível	25
Polo de Atendimento Especializado Central - Família	15
Unidade Araraquara	36
Unidade Araçatuba	48
Unidade Avaré	24
Unidade Barretos	26
Unidade Bauru	55
Unidade Bragança Paulista	9
Unidade Butantã	16
Unidade Campinas	82
Unidade Caraguatatuba	26
Unidade Carapicuíba	40
Unidade Cível	30
Unidade Diadema	39
Unidade Família	29
Unidade Fazenda Pública	21
Unidade Ferraz de Vasconcelos	24
Unidade Franca	38
Unidade Francisco Morato	12
Unidade Franco da Rocha	27
Unidade Guarujá	31
Unidade Guarulhos	85
Unidade Infância e Juventude Infracional	36
Unidade Ipiranga	9
Unidade Itanhaem	12
Unidade Itapecerica da Serra	12
Unidade Itapetininga	34
Unidade Itapevi	32
Unidade Itaquaquecetuba	31
Unidade Itaquera	72
Unidade Jabaquara	18
Unidade Jacareí	26
Unidade Jaú	26
Unidade Jecrim/Dipo	24
Unidade Jundiaí	35
Unidade Júri	36
Unidade Lapa	28
Unidade Limeira	34
Unidade Marília	41
Unidade Mauá	36
Unidade Mogi das Cruzes	49
Unidade Nossa Senhora do Ó	31
Unidade Osasco	55
Unidade Penha	15
Unidade Pinheiros	13
Unidade Piracicaba	38
Unidade Praia Grande	36
Unidade Presidente Prudente	56
Unidade Registro	17
Unidade Ribeirão Preto	71
Unidade Rio Claro	28
Unidade Santana	61
Unidade Santo Amaro	145
Unidade Santo André	44
Unidade Santos	44
Unidade Sorocaba	60
Unidade Suzano	12
Unidade São Bernardo do Campo	52
Unidade São Carlos	31
Unidade São José do Rio Preto	52
Unidade São José dos Campos	52
Unidade São Miguel	64
Unidade São Sebastião	15
Unidade São Vicente	34
Unidade Tatuapé	12
Unidade Taubaté	43
Unidade TJM	6
Unidade Tupã	20
Unidade Varas Singulares	134
Unidade VEC	51
Unidade Vila Mimosa	26
Unidade Vila Prudente	12
Total	2817

Ato Normativo DPG nº 282, de 2 de dezembro de 2024

Altera o Ato Normativo DPG n° 199, de 08 de setembro de 2021, que regulamenta o atendimento ao público presencial e remoto, dispõe sobre a utilização do Sistema Defensoria Online – DOL e demais ferramentas de digitais pela da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência na Administração Pública, em especial o aumento de produtividade e redução de custos;

CONSIDERANDO as dificuldades que envolvem a mobilidade urbana e a preocupação com a qualidade de vida dos servidores e os consequentes reflexos na produtividade;

CONSIDERANDO a equivalência dos efeitos do trabalho realizado de forma remota com aqueles decorrentes da atividade exercida de forma presencial nas dependências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 227, de 15 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CSM nº 2651, de 15 de março de 2022, do Conselho Superior da Magistratura, que dispõe sobre a implantação do Regime de Teletrabalho (Resolução nº 850/2021) e dá outras providências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro e do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 992, de 5 de outubro de 2016, da Procuradoria Geral da Justiça, que dispõe sobre a realização de teletrabalho (home office), em caráter experimental, no Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as Resoluções PGE nº 24 e 25, de 30 de julho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, que disciplina o regime de teletrabalho dos Procuradores do Estado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 1.468, de 20 de abril de 2022, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que regulamenta o teletrabalho dos servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo e a residência fora da comarca de lotação e dá outras providências;

CONSIDERANDO os direitos das pessoas que buscam atendimento na Defensoria Pública previstos no artigo 6º da Lei Complementar estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o Ato Normativo DPG nº 229, de 16 de fevereiro de 2022, da Defensoria Pública-Geral, que dispõe sobre o Programa de trabalho remoto para Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Normativo DPG nº 182, de 11 de setembro de 2020, da Defensoria Pública-Geral, que Institui o Comitê de monitoramento e aperfeiçoamento dos fluxos e ferramentas de atendimento digital da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a possibilidade de verificação de produtividade pelos meios existentes na Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, da Defensoria Pública-Geral, que dispõe sobre a instituição do Sistema Eletrônico de Informações - SEI! no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO a integral implantação do sistema Defensoria Online - DOL nas Unidades de atendimento da Defensoria Pública do Estado;

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 19 da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1°. Dá-se ao artigo 1° do Ato Normativo DPG n° 199, de 08 de setembro de 2021, a seguinte redação:

Art. 1°. .....

Parágrafo primeiro. Nas Unidades sediadas em instalações do Poder Judiciário o atendimento ao público observará o horário de funcionamento dos respectivos prédios.

Parágrafo segundo. As Unidades e Núcleos Especializados da Defensoria Pública, poderão ter o expediente reduzido para 17h, desde que seja apresentado pedido justificado, acompanhado do quantitativo de atendimentos realizados nos últimos meses para análise de viabilidade pela Assessoria da Qualidade do Atendimento e Inovação e, se identificada tal viabilidade, poderá a respectiva Subdefensoria Pública-Geral deferir o pedido, desde que não traga prejuízo aos/ás usuários/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Parágrafo terceiro. Se ao término do horário do expediente no parágrafo segundo ainda houver usuário/a em atendimento, a equipe escalada da Unidade e Núcleos Especializados da Defensoria Pública deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Art. 2°. Dá-se ao artigo 12 do Ato Normativo DPG n° 199, de 08 de setembro de 2021, a seguinte redação:

Art. 12. Na Capital, a Divisão de Atendimento Inicial Criminal prestará atendimento ao público no prédio da sede da Regional Criminal da Capital, das 10h às 17h, observada a ordem de chegada e as prioridades legais, ressalvadas determinações específicas da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Se ao término do horário do expediente no caput ainda houver usuário/a em atendimento, a equipe escalada deverá permanecer no atendimento pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Art. 3º. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 28-11-2024

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos e Oficiais e Oficialas no evento "Mutirão de Reconhecimento de Paternidade- Vila Brasilândia", a se realizar no dia 14-12-2024.

Considerando o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos do Município de São Paulo;

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir inscrições para 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficial/la de Defensoria Pública atuarem no evento "Mutirão de Reconhecimento de Paternidade – Vila Brasilândia", que se realizará no dia 14-12-2024, no período das 10 às 14horas, no "CEU Freguesia - Esperança Garcia", localizada na Rua Jacutiba, nº 167, Parque São Luis, São Paulo - SP.

§1º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:

I - prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável;

II - cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;

III - prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

IV - em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a e/ou Oficial/la enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e/ou 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a ou do/a oficial/a.

§2º. Caberá ao/à Defensor/a Público/a e/ou Oficial/la informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Segunda Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a e/ou Oficial/la.

Art. 3º. A inscrição deverá ser realizada até 05-12-2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: https://forms.office.com/r/mjgCHW7NgZ

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua e declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do evento, o número do telefone celular e, no caso de Defensores/as Públicos/as, indicar que não está acumulando outro cargo no dia.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência para Defensores/as classificados/as em Unidades da Capital, em razão do local de realização do evento.

§4º. Será dada preferência para os/as Oficiais e Oficialas que estejam lotados/as em Unidades da Capital em razão do local de realização do atendimento.

Art. 4º. Na hipótese de mais inscritos/as do que o número de vagas previstas, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 10/12/2024, às 15h00 horas.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, respeitadas as preferências indicadas no artigo anterior.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Art. 5º. As atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Art. 6º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01(um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18-10-2024.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Art. 7º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§1º. A certidão de comparecimento será emitida, após o recebimento do relatório de atividades, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral ao/a Defensor/a Público/a, que deverá providenciar o seu encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§2º. A certidão de comparecimento do/a Oficial/a de Defensoria será emitida pelo/a Defensor/a, que será sorteado/a no mesmo dia indicado no artigo 4º, sendo que o/a Oficial/a de Defensoria providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§3º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria Pública designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29/11/2024

Abre prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificadas/os na Região Metropolitana da Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, realizados na sede da circunscrição judiciária das Regionais da Defensoria Pública, para o período de 07 de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade de atuação de membros/as da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrição Judiciária da Região Metropolitana da Capital;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024, sobre a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, conforme o disposto no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. As Defensoras e Defensores Públicos classificados/asnas Unidades das Regionais da Região Metropolitana da Capital poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciários a serem realizados, quando presenciais:

I - em São Bernardo do Campo, no Fórum localizado Rua 23 de Maio, 107;

II - em Santo André, no Fórum localizado na Praça IV Centenário, 3;

III - em Osasco, no Fórum localizado na Av. das Flôres, 703;

IV - em Guarulhos, no Fórum localizado na Rua José Maurício, 103;

V - em Mogi das Cruzes, Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, 331, Vila São Francisco, Fórum Criminal de Brás Cubas.

VI - em Itapecerica da Serra, no Fórum localizado na Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155.

§1º. Em todos os locais, o plantão judiciário ocorrerá das 9h às 13h.

§2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, o/a membro/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos usuários da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº. 152/10.

Art. 2º. Serão designados/as para a realização de cada plantão judiciário:

I – 02 (dois/uas) membros/as, para atuação no Foro de São Bernardo do Campo;

II – 02 (dois/uas) membros/as, para atuação no Foro de Santo André;

III – 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Osasco;

IV – 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Guarulhos;

V – 02 (dois/uas) membros/as, para atuação no Foro de Mogi das Cruzes.

VI – 02 (três) membros/as, para atuação no Foro de Itapecerica da Serra.

Parágrafo único. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensoras e Defensores Públicos convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Art. 3º. As atribuições dos/as membros/as da Defensoria Pública plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº. 152/10.

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 06-12-2024, mediante preenchimento de formulário pelo link: https://forms.office.com/r/Nb5QtJKRTt

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou Defensor Público interessado/a, Regional, Unidade, Defensoria em que está classificado/a e o número de seu telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Os/As membros/as da Defensoria Pública já designados/as para atuação em plantões judiciários, em suas respectivas Regionais e Circunscrições Judiciárias, não deverão efetuar novas inscrições.

§4º. O/A membro/a da Defensoria Pública somente poderá se inscrever para os plantões judiciários a serem realizados no âmbito da Regional de sua classificação.

§5º. Na Regional em que os plantões judiciários ocorrem em mais de uma sede de Circunscrição Judiciária, a Defensora ou Defensor Público deverá se inscrever para os plantões da sede de circunscrição na qual sua Unidade está compreendida.

§6º. Havendo número insuficiente de inscrições para a atividade, serão designados/as os/as membros/as da Defensoria classificados/as nas Unidades abrangidas pela Circunscrição Judiciária onde se realiza o plantão em quantidade suficiente para a manutenção da prestação do serviço e ouvida a Coordenação local.

§7º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§8º. A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 07 de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, podendo este ser prorrogado pelo prazo de 12 meses, excetuando-se o período do recesso forense.

§9º. Os/As designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no parágrafo anterior, salvo se previamente autorizados pela Segunda Subdefensora Pública-Geral ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

§10. Poderão ser aceitas inscrições extemporâneas, mediante deferimento das Segunda Subdefensorias Públicas-Gerais, resguardadas as escalas já publicadas.

Art. 5º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala de plantonistas.

§1º. A convocação de Defensora e Defensor Público seguirá critério objetivo a ser adotado pela Coordenação Regional respectiva, sugerindo-se a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a membro/a da Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§3º. A Defensora ou Defensor Público plantonista deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outros afastamentos, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal.

§4º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, bem como que esteja acumulando no dia, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Segunda Subdefensoria Pública-Geral que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§5º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, a Defensora ou Defensor Público deverá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, confirmando sua presença.

§6º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado eventuais ausências de membros/as convocados/as para o plantão judiciário, ao final de cada mês.

§7º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a membro/a da Defensoria Pública convocado/a poderá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, solicitando a busca de interessados/as, desde que com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.

§8º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade da Defensora ou Defensor Público/a formalmente convocado/a.

Art. 6º. As escalas mencionadas no artigo anterior farão previsão de um/a membro/a, por dia e em cada um dos locais de atuação, que deverá organizar as atividades administrativas.

§1º. As Coordenações Regionais, sempre que possível, farão as indicações alternadas de organizadores/as da atividade.

§2º. Caberá ao/à responsável pela organização das atividades administrativas do dia, se solicitado, a assinatura dos atestados de presença dos/as servidores/as no plantão, quando do encerramento deste, bem como a fiscalização sobre o correto preenchimento das demandas e dos atendimentos no sistema Defensoria Online (DOL).

Art. 7º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários ocorrerão de forma remota.

Parágrafo único. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

Art. 8º. Os/As membros/as da Defensoria Pública designados para a atividade farão jus à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18-10-2024.

Art. 9º. Os/As designados/as pelo presente Ato passarão a integrar as respectivas listas a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 10. As Defensoras e Defensores Públicos/as que atuam nos plantões judiciários poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(republicado por conter incorreção)

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Pauta da 255ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 255ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 26/11/2024

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

1. Terça-feira: Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);

2. Sexta-feira: Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);
3. Terça-feira: Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);
4. Sexta-feira: Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);

Ordem do Dia
SEI nº 2024/0020841
Interessado/a: Leonardo de Aguiar Silveira
Assunto: 1º Relatório de Estágio Probatório de Defensor/a Público/a
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef
SEI nº 2024/0020805
Interessado/a: Ana Luiza Moraes Braga
Assunto: 1º Relatório de Estágio Probatório de Defensor/a Público/a
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

Retificação do DOE de 02/12/2024

Onde se lê:
DELIBERAÇÃO Nº 879, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
Leia-se:
Deliberação CSDP nº 441, de 22 de novembro de 2024

Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Utilização da ARP 001/2024
Processo: 2024/0030969
Ata de Registro de Preços nº 01/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: SP-Graf Indústria e Editora Ltda – ME.
CNPJ: 09.165.602/0001-73
Objeto: Aquisição de 110 unidades de Cartaz A3
Valor: R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39-83
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5795.0000
Nº da Nota de Empenho: 2024NE10543

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Utilização da ARP 001/2024
Processo: 2024/0028775
Ata de Registro de Preços nº 01/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: SP-Graf Indústria e Editora Ltda – ME.
CNPJ: 09.165.602/0001-73
Objeto: Aquisição de 50 unidade de Cartaz A3 – Unidade Caraguatatuba
Valor: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39-83
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5795.0000
Nº da Nota de Empenho: 2024NE10542

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Utilização da ARP 001/2024
Processo: 2024/0033876
Ata de Registro de Preços nº 01/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: SP-Graf Indústria e Editora Ltda – ME.
CNPJ: 09.165.602/0001-73
Objeto: Aquisição de 2.500 folders item (A) – Regional Criminal
Valor: R$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39-83
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5795.0000
Nº da Nota de Empenho: 2024NE10545

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Utilização da ARP 002/2024
Processo: 2024/0033005
Ata de Registro de Preços nº 02/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Show Print Gráfica e Editora Ltda.
CNPJ: 39.909.576/0001-01
Objeto: Aquisição de 01 banner na medida **150X80** – Unidade Santo André
Valor: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39-83
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5795.0000
Nº da Nota de Empenho: 2024NE010548

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Utilização da ARP 002/2024
Processo: 2024/0033005
Ata de Registro de Preços nº 02/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Show Print Gráfica e Editora Ltda.
CNPJ: 39.909.576/0001-01
Objeto: Aquisição de 02 banners na medida 90X120 – Unidade Caraguatatuba
Valor: R$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39-83
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5795.0000
Nº da Nota de Empenho: 2024NE010998

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Utilização da ARP 001/2024
Processo: 2024/0028401
Ata de Registro de Preços nº 01/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: SP-Graf Indústria e Editora Ltda – ME.
CNPJ: 09.165.602/0001-73
Objeto: Aquisição de 25 centos de cartões de visita
Valor: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39-83
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5795.0000
Nº da Nota de Empenho: 2024NE010544

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Reitor

PORTARIA DO REITOR Nº 917, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Designando, nos termos do artigo 3º das Disposições Transitórias da Resolução nº 8.724, de 14/11/2024, que baixou o Regimento da Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU), os docentes a seguir relacionados para comporem a Congregação da Faculdade de Medicina de Bauru, a partir da data da publicação:
Professores Titulares:
Prof. Dr. Amaury Lelis Dal Fabbro (FMRP);
Prof. Dr. Américo Ceiki Sakamoto (FMRP);
Profa. Dra. Ana Claudia Latronico Xavier (FM);
Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá (FM);
Prof. Dr. Fernando de Queiroz Cunha (FMRP).

Pró-reitorias

Pró-reitoria de Pós-graduação

DESPACHO DO PRÓ-REITOR , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação comunicando a seguinte manifestação do Conselho:
O Conselho de Pós-Graduação em Sessão de 27/11/2024, tendo examinado as peças constantes do Processo 24.9.17135.2, de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, aprovou, a desativação do Programa Infecções Relacionadas à Assistência Saúde (IRAS) – Modalidade Profissional, no curso de mestrado, de interesse da Faculdade de Medicina.

Unidades Universitárias

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

EDITAL ATAc 061/2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (FAU-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com deliberação da Congregação em sua 674ª sessão ordinária realizada em 27/11/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 12h (horário oficial de Brasília) do dia **16/12/2024**,

Diante disso, o presente edital servirá como intimação das testemunhas citadas acima para comparecerem na sede da 2ª Companhia do 23º BPM/I, sito a Rua Américo Martins Machado, nº 32, Bairro Figueira, Guaratinguetá/SP, no dia 060930DEZ24, onde serão ouvidas na condição de testemunhas, no Inquérito Policial Militar em referência.

Saliento que os autos físicos se encontram para vistas nesta subunidade, no horário das 08h00min às 18h00min.

GUSTAVO CORTEZ DOS SANTOS LOPEZ DINIZ
Cap PM Comandante

Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Estrada de Ferro Campos do Jordão

PORTARIA Nº 45, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Portaria nº 45, de 02 de Dezembro de 2024

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, no uso das competências dispostas no Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, e Decreto nº 60.071, de 16 de janeiro de 2014, com fundamento no Decreto nº 42.851, de 30 de dezembro de 1963, e Resolução STM de 12/04/2024, publicada em 15 de abril de 2024: Considerando o Art. 37, 14 da Constituição Federal, tendo em vista a carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida em 27/11/2024 e recebida em 02/12/2024, resolve:

Rescindir, por aposentadoria, o Contrato de Trabalho do empregado público BENEDITO ELIZEU DA SILVA, RG 22.592.096-7, Auxiliar Ferroviário, ESEP-P-I, Ref. F1, Grau B, lotado na UA 48128- Centro de Obras e Via Permanente, ficando desligado do quadro de pessoal desta UGE a partir de 30/11/2024.

Jorge Luiz Pereira
Diretor Ferroviário

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato da Central de Designações, de 02 de dezembro de 2024.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, o servidor Bruno Silva Rogano, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 30 de novembro de 2024.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

EXONERANDO a pedido, com fundamento no inciso IX do artigo 19, da Lei Complementar n° 988/2006, o servidor LUIZ JONAS ROCHA BARBOSA, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA II, da EV-C do SQCA-I, Lei Complementar nº. 1050, de 24 de junho de 2008 e CESSA a Gratificação a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III da Lei nº 10.261/68, combinado com a Deliberação CSDP nº 123/2009, no percentual de 7,72 (sete inteiros e setenta e dois centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080/2008, a partir de 02/12/2024.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral prevista no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006;
Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Alessandra Olímpia Cruz Souza preencheu os requisitos previstos no artigo 21 da Lei Complementar nº 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.338/2019, conforme manifestação da Defensora Pública Coordenadora Auxiliar de Administração;
Considerando que, nos termos da certidão do DRH, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau A;
A Defensora Pública-Geral do Estado RESOLVE promover a Oficiala de Defensoria Pública Alessandra Olímpia Cruz Souza da Referência 1 para a Referência 2 – Grau "A" da Escala de Vencimentos Intermediária da Lei Complementar nº 1.050/2008, com efeitos a partir de 09/10/2024, com fundamento no artigo 34 do Ato Normativo DPG nº 167/2019.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral prevista no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006;
Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Nicolas Ricardo Sassi preencheu os requisitos previstos no artigo 21 da Lei Complementar nº 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.338/2019, conforme manifestação da Defensora Pública Coordenadora Auxiliar de Administração;
Considerando que, nos termos da certidão do DRH, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau D;
A Defensora Pública-Geral do Estado RESOLVE promover o Oficial de Defensoria Pública Nicolas Ricardo Sassi da Referência 1 para a Referência 2 – Grau "B" da Escala de Vencimentos Intermediária da Lei Complementar nº 1.050/2008, com efeitos a partir de 10/10/2024, com fundamento no artigo 34 do Ato Normativo DPG nº 167/2019.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral prevista no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006;
Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Fellipe de Souza Lima Mion preencheu os requisitos previstos no artigo 21 da Lei Complementar nº 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.338/2019, conforme manifestação da Defensora Pública Coordenadora Auxiliar de Administração;
Considerando que, nos termos da certidão do DRH, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;
A Defensora Pública-Geral do Estado RESOLVE promover o Oficial de Defensoria Pública Fellipe de Souza Lima Mion da Referência 1 para a Referência 2 – Grau A da Escala de Vencimentos Intermediária da Lei Complementar nº 1.050/2008, com efeitos a partir de 04/10/2024, com fundamento no artigo 34 do Ato Normativo DPG nº 167/2019.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral prevista no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006;
Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Simone Mendes Garcia preencheu os requisitos previstos no artigo 21 da Lei Complementar nº 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.338/2019, conforme manifestação da Defensora Pública Coordenadora Auxiliar de Administração;
Considerando que, nos termos da certidão do DRH, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;
A Defensora Pública-Geral do Estado RESOLVE promover a Oficiala de Defensoria Pública Simone Mendes Garcia da Referência 1 para a Referência 2 – Grau A da Escala de Vencimentos Intermediária da Lei Complementar nº 1.050/2008, com efeitos a partir de 15/10/2024, com fundamento no artigo 34 do Ato Normativo DPG nº 167/2019.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral prevista no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006;
Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Nayara Ramos Cavalcante preencheu os requisitos previstos no artigo 21 da Lei Complementar nº 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.338/2019, conforme manifestação da Defensora Pública Coordenadora Auxiliar de Administração;
Considerando que, nos termos da certidão do DRH, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau A;
A Defensora Pública-Geral do Estado RESOLVE promover a Oficiala de Defensoria Pública Nayara Ramos Cavalcante da Referência 1 para a Referência 2 – Grau A da Escala de Vencimentos Intermediária da Lei Complementar nº 1.050/2008, com efeitos a partir de 23/10/2024, com fundamento no artigo 34 do Ato Normativo DPG nº 167/2019.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o servidor Renato de Seixas Pereira Junior, para exercer suas atribuições ordinárias, junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 15 de novembro de 2024.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral prevista no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006;
Considerando que a Agente de Defensoria Pública Edilaine Gusmão de Lima preencheu os requisitos previstos no artigo 21 da Lei Complementar nº 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.338/2019, conforme manifestação da Defensora Pública Coordenadora Auxiliar de Administração;
Considerando que, nos termos da certidão do DRH, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau A;
A Defensora Pública-Geral do Estado RESOLVE promover a Agente de Defensoria Pública Edilaine Gusmão de Lima da Referência 1 para a Referência 2 – Grau A da Escala de Vencimentos Superior da Lei Complementar nº 1.050/2008, com efeitos a partir de 19/10/2024, com fundamento no artigo 34 do Ato Normativo DPG nº 167/2019.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02 de dezembro de 2024

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral prevista no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006;
Considerando que o Agente de Defensoria Pública Marcelo Valeta de Lima preencheu os requisitos previstos no artigo 21 da Lei Complementar nº 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.338/2019, conforme manifestação da Defensora Pública Coordenadora Auxiliar de Administração;
Considerando que, nos termos da certidão do DRH, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau A;
A Defensora Pública-Geral do Estado RESOLVE promover o Agente de Defensoria Pública Marcelo Valeta de Lima da Referência 1 para a Referência 2 – Grau A da Escala de Vencimentos Superior da Lei Complementar nº 1.050/2008, com efeitos a partir de 04/10/204, com fundamento no artigo 34 do Ato Normativo DPG nº 167/2019.

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/12/2024

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/09/2024 a 28/02/2025, Erika Doria Romariz – CAPITAL-DAIEP

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/12/2024

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público Luiz Rascovski para atuar nos seguintes Centros de Referência, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/12/2024, no CRAVI CAPITAL - SEXTAS-FEIRAS
Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública Lucia Thome Reinert para atuar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos seguintes Centros de Referência, nos dias da semana indicados, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c/c art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/12/2024 a 31/03/2025 - CRAVI CAPITAL - sexta-feira

Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/12/2024

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006, e nos termos da decisão proferida no expediente nº 2024/0015328, o Defensor Público **Alexandre Grabert**, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à **Coordenação Auxiliar da Regional Campinas, 04 (quatro) dias por mês, no período de 01/12/2024 a 28/02/2025.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/12/2024

Cessando, com base no artigo 1º, II, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O de 18-11-2017, a autorização do Defensor Público **Angelo de Camargo Dalben** a se afastar de suas atribuições ordinárias um dia por semana, para exercer a Coordenação da Regional Araçatuba, **a partir de 01-12-2024.**
Cessando, com base no artigo 1º, II, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O de 18-11-2017, a autorização do Defensor Público **Wild Afonso Ogawa Filho** a se afastar de suas atribuições ordinárias um dia por semana, para exercer a Coordenação Auxiliar da Unidade Araçatuba, **a partir de 01-12-2024.**
Autorizando, com base no artigo 1º, II, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O de 18-11-2017 e nos termos da decisão proferida no processo nº 2023/0021442, o Defensor Público **Wild Afonso Ogawa Filho**, Coordenador da Regional Araçatuba a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, um dia por semana, **a partir de 01-12-2024.**
Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo nº 2023/0021442, o Defensor Público **Diogo Cesar Perino**, Coordenador Auxiliar da Unidade Araçatuba, Regional Araçatuba, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, um dia por semana, **a partir de 01-12-2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/12/2024

Cessando, com base no artigo 1º, II, "c", do Ato do Defensor Públlico-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O de 18-11-2017, a autorização do Defensor Público **Eduardo Fontes da Silva** a se afastar de suas atribuições ordinárias 01 (um) dia de afastamento quinzenal, para exercer a Coordenação Auxiliar da Unidade Caraguatatuba, Regional São José dos Campos, **a partir de 01/12/2024.**
Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no expediente nº 2021/0008794, o Defensor Público **Eduardo Fontes da Silva**, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Auxiliar da Unidade Caraguatatuba - Regional São José dos Campos, sendo 01 (um) dia de afastamento por semana, **a partir de 01/12/2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/12/2024

Designando, com fundamento do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública **Tatiana Mendes Soares Bachega** para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no plenário do Júri, processo nº 0000312-06.2024.8.26.0302, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaú, **no dia 28/11/2024**.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/12/2024

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;
Considerando o término da vigência do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral de 03/06/2024, a necessidade de renovação das designações a fim de garantir a continuidade do serviço público;
O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, alíneas "a" e "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:
Artigo 1º. Designar as Defensoras e os Defensores Públicos/as abaixo listadas/os para exercerem atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em **curadorias especiais**, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, **no período compreendido de 01/12/2024 a 31/05/2025.**
Adriano Pinheiro Machado Buosi
Akira Koza Palmieri
Alberto Zorigian Goncalves De Souza
Alex Gomes Seixas
Alexandro Pereira Soares
Amanda Palmieri Fracao
Amanda Pontes De Siqueira Taterka
Ana Carolina Souza Reis Braga
Ana Paula De Oliveira Castro Meirelles Lewin
Ana Paula De Souza Campos
Ana Paula Romani Lima Milanezi
Ana Simone Viana Cotta Lima
Andre Cadurin Castro
Andre Luiz Da Silva Araujo
Andre Spilari Bernardi
Andre Vicentini Gazal
Andrea Da Silva Lima
Andrew Toshio Hayama

Angela De Lima Pieroni Detoni
Bruna Molina Hernandes Da Costa
Bruno Boni Del Preti
Bruno Cesar Da Silva
Bruno Ricardo Miragaia Souza
Bruno Zogaibe Batistela
Carolina Brambila Bega
Carolina Romani Brancalion
Cassia Zanchettin Michelon
Catia Maria Brolazo
Cristiane Penhalver Jensen
Danilo Mendes Silva De Oliveira
Deise Gomes Da Cunha Tureta
Denise De Souza Silva Caetano De Mello
Denise Melo Salazar
Diego Miguel Ferreira Cardoso
Eduardo Fontes Da Silva
Elaine Moraes Ruas Souza
Eloisa Maximiano Goto
Eric Guilherme Ferreira De Carvalho
Fabiana Dematte De Arruda Lemos
Fabio Henrique Esposto
Fabricio Feres Furlan
Fabricio Keidy Arakaki
Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva
Fatima Taynara Dias Borges
Felipe Pereira Magalhaes
Felipe Pires Pereira
Felix Roberto Damas Junior
Fernanda Chammas Agostinho Gomes
Fernanda Contreras De Oliveira
Fernando Catache Borian
Fernando Pinheiro Gamito
Filipe Silva Santos Murinelli
Filovalter Moreira Dos Santos Junior
Flavio De Oliveira Frias
Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior
Francisco Carlos Marques Matarezio
Giovana Devito Dos Santos Rota
Gisele Ximenes Vieira Dos Santos
Giuliano D Andrea
Guilherme Paulo Marques
Gustavo Goldzveig
Gustavo Pires De Carvalho
Gustavo Rodrigues Minatel
Helena De Lacerda Rodrigues Lage
Hendrinne Fontana Noorduin
Jairo Salvador De Souza
Joao Paulo Da Silva Santana
Jonas Zoli Segura
Jose Henrique Jacob Golin Matos
Jose Luiz De Almeida Simao
Jose Moacyr Doretto Nascimento
Jose Rodolfo Stutz Cunha
Jose Victor Ramos Nogueira
Juliana Maria Callegari Davansso
Juliana Spuri Bernardi
Juliana Toyoshima Bueno
Julio Camargo De Azevedo
Julio Cesar Tanone
Kamilla Renata Teixeira
Lais Rabello Zaros
Laura Joaquim Taveira
Leandro De Marzo Barreto
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva
Leonel Lucas Lucariello Filho
Lia Ruiz Lourenco
Ligia Stroesser Figueiroa
Luan Campos Boldrini
Lucas Jose Ribeiro Macedo
Lucas Matheus Molina
Lucia Thome Reinert
Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga
Luciano Castrequini Bufulin
Luis Gustavo Fontanetti Alves Da Silva
Luis Marcelo Mendonca Bernardes
Luiz Carlos Favero Junior
Marcel Benetti Boer
Marcelli Penedo Delgado Gomes
Marcelo Dayrell Vivas
Marcelo Martiniano De Oliveira
Marcos Henrique Caetano Do Nascimento
Maria Beatriz De Alcantara Sa
Maria Fernanda Ghannage Barbosa Segamarchi
Maria Isabel Toledo Del Rio
Mariana Carvalho Nogueira
Mariana Chaib
Mariana Costa De Paiva
Mariana Leite Figueiredo
Mariana Teixeira Zequini Massari
Mariana Zakia Cavalcanti
Mariela Moni Marins Tozetto
Marilia Da Silva Macedo
Marina De Aguiar Michelman
Mario Eduardo Bernardes Spexoto
Matheus Assad Joao
Matheus Bortoletto Raddi
Michelle Boaventura Cordeiro
Natalia Da Costa Nora Bugner
Nayara Rocha Rincon
Nelise Christino De Castro Santos Ogawa
Octavio Augustus Cordeiro
Octavio Ginez De Almeida Bueno
Patricia Biagini Lopes
Paula Rocha Yparraguirre
Paulo Sergio Guardia Filho
Pedro Cavenaghi Neto
Phenelope Carvalho De Almeida
Priscila Aparecida Lamana Diniz
Rafael Rocha Paiva Cruz
Renata Okano Gimenes Sella
Rene Robson Falcao De Morais
Ricardo Augusto Wiziack Zago
Ricardo Gabriel Gomes Pedreira
Ricardo Jorge Kruta Barros
Rodrigo Emiliano Ferreira
Rosilene Cristina Otaviano
Samir Nicolau Nassralla
Tainah Da Silva Teixeira De Oliveira
Talitha D Aquino Tavano Carvalho
Tatiana Aparecida Bordao Da Silva
Thais De Assis Figueiredo Guimaraes Aiello
Thais De Campos
Thais Helena De Oliveira Costa Nader
Thiago Goes Cavalcanti De Araujo
Thiago Santos De Souza
Tiago Fensterseifer
Urbano Finger Neto
Valeria Correa Silva Ferreira
Vanessa Douradinho Da Rocha Volpato
Vanessa Pizarro Riguete Correa Porto
Victor Hugo Albernaz Junior
Viviane Modesto Gramulha
Viviane Oliveira Lourenco
Wesley Sanches Pinho
Wlamyr Gusmao Junior
Yanko Oliveira Carvalho Bruno

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor a partir de 01/12/2024.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/12/2024

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/11/2024, republicado no D.O.E. de 29/11/2024, que abriu inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as nos Centros de Integração e Cidadania (CIC) de Campinas, Jundiaí, São Vicente e Francisco Morato.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Art. 1º - Designar os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem nos Centros de Integração e Cidadania (CIC) do Interior do Estado de São Paulo, abaixo indicados, **no período compreendido entre 1º/12/2024 a 31/05/2025, podendo ser renovada por igual período.**

Centro de Integração e Cidadania (CIC) - Vida Nova, em Campinas
Felipe Pereira Magalhães quintas-feiras
Filipe Silva Santos Murinelli quintas-feiras

Centro de Integração e Cidadania (CIC), em São Vicente
Gustavo Goldzveig quintas-feiras
Hendrinne Fontana Noorduin quintas-feiras

Centro de Integração e Cidadania (CIC), em Jundiaí
Lucia Thome Reinert terças-feiras
Luiza Tosetti Silveira terças-feiras

Centro de Integração e Cidadania (CIC), em Francisco Morato
Leandro Silvestre Rodrigues e Silva segundas-feiras
Paulo Sergio Guardia Filho segundas-feiras
Thiago Góes Cavalcanti de Araújo quartas-feiras
Diego Miguel Ferreira Cardoso quartas-feiras

Art. 2º - Designo, nos termos do artigo 7º, do referido Ato, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para organizarem administrativamente os trabalhos nos respectivos Centros de Integração e Cidadania (CIC) do Interior do Estado de São Paulo:
CIC Campinas - Felipe Pereira Magalhaes
CIC São Vicente - Gustavo Goldzveig
CIC Jundiaí - Lucia Thome Reinert
CIC Francisco Morato - Diego Miguel Ferreira Cardoso

Art. 3º - Integrará a escala de suplentes, conforme dispõe o artigo 6º, §4º, do referido Ato, o/as Defensor/as:
CIC São Vicente - Fatima Taynara dias Borges
CIC Francisco Morato - Amanda Polastro Schaefer e João Henrique Azevedo Tassinari

Art. 4º - A atuação dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as deverão observar o Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 22, de 14-11-2017, publicado no DOE de 17-11-2017 c/c Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/11/2024, republicado no D.O.E. de 29/11/2024.

Art. 5º - Este ato entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2024.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/12/2024

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **Andre Spilari Bernardi** para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos nas Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante o Foro de Pederneiras, **no dia 12/12/2024.**

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **Fernando Catache Borian** para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos nas Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante o Foro de Bariri e de Dois Córregos, **no dia 13/12/2024.**

Coordenadoria Geral de Administração

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 02/12/2024
TORNA SEM EFEITO O ATO DE 25/11/2024, publicado no DOE em 26/11/2024, que descredenciou, para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE CÍVEL
Layla Nazare Borges Milen, a partir de 27/11/2024

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 02/12/2024
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE TATUAPÉ
Nathalia Uchoa Costa, a partir de 03/12/2024
UNIDADE VARAS SINGULARES
Adriana Rodrigues De Menezes, a partir de 03/12/2024
UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
Marcelo Calixto, a partir de 02/12/2024
ASSESSORIA DE CENTRAL DE DESIGNAÇÕES
Rodrigo Augusto Pollo, a partir de 03/12/2024
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Ana Caroline Ferreira De Souza, a partir de 02/12/2024
UNIDADE SANTO AMARO
Lohayne Soares Araujo, a partir de 03/12/2024
UNIDADE ARARAQUARA
Beatriz Rodrigues Guimaraes, a partir de 07/01/2025
Jessica Micaela Santana De Oliveira Pila, a partir de 04/12/2024
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Leonardo Rodrigues Pinheiro Franca, a partir de 03/12/2024
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Aliny Kelly Santos Silva, a partir de 05/12/2024
UNIDADE PIRACICABA
Ana Clara Dos Santos Cavalcante, a partir de 03/12/2024
Maria Tereza Pereira Da Costa, a partir de 03/12/2024
Raquel Cardoso Lourenco De Camargo, a partir de 03/12/2024
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Alecsandro De Carvalho Fontes Gomes, a partir de 05/12/2024
UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Fernanda Bezerra De Lima Oliveira, a partir de 03/12/2024
UNIDADE BARRETOS
Heitor De Souza Maia, a partir de 02/12/2024
Bianca Stefani Furtado De Siqueira, a partir de 02/12/2024
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Serviço Social, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Laura Isabelle Dos Santos, a partir de 07/01/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 02/12/2024
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Andre Oliveira Da Silva, a partir de 01/12/2024
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE CÍVEL
Leticia Aparecida Da Mata Barbosa Dos Santos, a partir de 01/12/2024
UNIDADE JÚRI
Izadora Almeida Da Conceicao, a partir de 03/12/2024
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Cinthia Gabrielle Dourado De Oliveira, a partir de 02/12/2024
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s)

estudante(s):
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Malcolm Rodrigues Alves, a partir de 01/12/2024
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE CAMPINAS
Mateus De Souza Miranda, a partir de 01/12/2024
Matheus Henrique Cachator Cardoso, a partir de 02/12/2024
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Felipe Ferreira Carvalho Da Silva, a partir de 01/01/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Kayki Akira Gomes Oyadomari, a partir de 30/11/2024
UNIDADE OSASCO
Alecsandro Pinto, a partir de 30/11/2024
UNIDADE AVARÉ
Monique Machado De Oliveira Bulgari, a partir de 02/12/2024
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL
Laura Aparecida Silva, a partir de 27/11/2024
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 02/12/2024
TORNA SEM EFEITO O ATO DE 26/11/2024, publicado no DOE em 27/11/2024, que credenciou para exercer a função de estagiário/a de Administração, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ARAÇATUBA
Nathalia Oliveira Penga, a partir de 11/12/2024

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 02 de dezembro de 2024

Coordenadoria Geral de Administração
Portaria da Coordenadora Auxiliar
De 02/12/2024
Concedendo, com fundamento no art. 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988/2006, e art. 12, inciso I, da L.C. 1.050/2008, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), a partir de 01/09/2024, na seguinte conformidade:
Ligia Mafei Guidi, Defensor Público, 3º quinquênio.
Lilian Rodrigues Mano, Defensor Público, 3º quinquênio.
Liliane Mageste Barbosa, Defensor Público, 2 º e 3º quinquênios.
Livea Aparecida Gazolla Inacio Da Silva, Oficial de Defensoria Pública, 2º quinquênio.
Luana Trino De Medeiros, Defensor Público, 2º quinquênio.
Lucas Jose Ribeiro Macedo, Defensor Público, 1º quinquênio.
Luciana De Oliveira Fernandes Fortes Balam, Defensor Público, 4 º e 5º quinquênios.
Luis Cesar Rossi Francisco, Defensor Público, 5º quinquênio.
Concedendo, com fundamento no art. 11, inciso II, das D.Ts. da L.C. 988/2006, e art. 12, inciso II, da L.C. 1.050/2008, o adicional por tempo de serviço (sexta-parte), a partir de 01/09/2024, na seguinte conformidade:
Luciana De Oliveira Fernandes Fortes Balam, Defensor Público.
Concedendo, com fundamento no art. 146 da L.C. 988/2006 e art. 24 da L.C. da 1.050/2008, licença-prêmio, na seguinte conformidade:
Maria Beatriz De Alcantara Sa, Defensor Público do Estado, 4º bloco.
Maria Beatriz Gomes Machado, Defensor Público do Estado, 4º bloco.
Maria Carolina Pereira Magalhaes, Defensor Público do Estado, 2º bloco.
Maria Fernanda Alves Borio, Defensor Público do Estado, 1º bloco.
Maria Lindineide De Oliveira Zaccarelli, Oficial de Defensoria Pública, 2º bloco.

Departamento de Recursos Humanos

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 02/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Amanda Soares Fenelon Teles
GIOVANNA EDUARDA RAMOS DE ALBUQUERQUE
Vitória Porto Nascimento
Diego Fernandes Barbosa
Gabriella dos Santos Silva
Daniela Thais P.Espinoza
Andréa Nascimento dos Santos
Daniel Graciano Junior
Gerlanny Emília agustinho da Silva Garcia
Valdene Brito leal
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 05/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Rute mara sobral cabral
Vitória Karoline Bezerra de Medeiros
Caio Augusto Prado Silva
Vitória Soares Nahum
Valmir Rocha Santos
Eliane Regina de Oliveira

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 02/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 05/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico lcismail@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Francine Augusto Teixeira.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 02/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 06/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Lara Caroline Neves Bento.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 02/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 03/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Luiza De Martino;
Bianca Gutierrez;
Simone Regina Rodrigues Ramos;
MARIANA FERNANDA DE LIMA ANDRADE;
Nathaly Kelly dos Santos;
Henrique Alves Amâncio.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 02/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado/as, para até o dia 10/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Livia Novais Rocha;
Carolina do Nascimento Rodrigues Dias;
Isadora Rodrigues da Costa.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 02/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 08/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Especializado através do endereço eletrônico poliveira@defensoria.sp.def.br e Lfreitas@defensoria.sp.def.br aos cuidados de Patricia e Letízia, colocar no campo assunto o nome completo + data da publicação, encaminhar em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Fernanda de Jesus Gonçalves;
Guízela Ilyuska Elsaday Rodrigues Mota;
LEANDRO RENEDO RODRIGUES;

ALEXSANDRO VIEIRA SIQUEIRA;
Cielligton de Souza Mascarenhas;
ALINY KELLY SANTOS SILVA;
Paula Kaiany Correia Santos Claudiano;
Daniela Alves dos Santos;
Raquel Cristina da Silva Batista;
Karim Regina da silva santos;
Bárbara Carolina Pinheiro Diniz;
VIVIANE LEAL DOS SANTOS GARNIZET.

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 02/12/2024
CONVOCAMOS as/os candidatas/os aprovadas/os no V Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 06/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.
- JOSE NELSON GONCALVES
- FLAVIO HENRIQUE NUNES DA SILVA
- Ficha Cadastral preenchida;
- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da posse);
- Carteira de Identidade (RG) expedida há, no máximo, 10 (dez) anos; carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo com fotografia) ou Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação de categoria profissional com fotografia;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B", no período de validade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF ou algum dos documentos do item C que contenha o número do CPF;
- Certificado de Alistamento (nos limites de sua validade), Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, inexigível aos maiores de 45 anos, ou ainda Carta de Patente;
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- Comprovante do número de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses – constando o número de CEP);
- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo (CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO);
- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, quando for o caso;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos/as (se houver);
- Foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens, Fontes de Renda e Valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;
- Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos;
- Curriculum

Central de Designações

Ato da Central de Designações, de 02 de dezembro de 2024

Designando, com fundamento no artigo 8º do Ato da Central de Designações n° 6, de 25 de novembro de 2024, publicado no DOE de 26-11-2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo relacionadas/os para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuarem nas audiências de custódia, no Juízo de Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária de Santos, no período de 09 de dezembro de 2024 e 08 de abril de 2025:
Alessandra Regina Januario Cintra
Alex Gomes Seixas
Alison dos Santos Silva
Amanda Polastro Schaefer
Daniel Durvault Roitberg
Diogo Del Blanco Ditadi
Douglas Schauerhuber Nunes
Erika Ramos da Silva Miranda
Fernanda Cukier dos Santos
Fernanda Seara Contente
Fernanda Simoni
Fernando Perez da Cunha Lima
Filipe Dias Rodrigues
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Genival Torres Dantas Junior
Gislaine Calixto
Gregorio Soria Henriques Figueiredo
Joao Gabriel Monteiro e Silva
Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira
Leandro de Castro Silva
Leonardo Dias Yamaguchi
Lucas Pampana Basoli
Lucas Jose Ribeiro Macedo
Luiz Eduardo Kawano Dias
Marcus Vinicius Ribeiro
Pedro Ribeiro Agustoni Feilke
Rodrigo Sadrinha de Freitas Campos
Sidnei Francisco Neves
Tassis Almeida Caires
Yago de Menezes Oliveira

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Vice-reitor

Coordenadoria de Administração Geral

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Expedindo ato decisório sobre acumulação de cargos, nos termos do artigo 8º do Decreto n.º 41.915/97:
Ato Decisório nº 085/2024 – JULIANA RAW, R.G. nº 44.342.607-7. A interessada exerce a função de Professor de Ensino Fundamental/Médio, sob o regime da CLT, em jornada de 20 horas semanais de trabalho, junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e pretende acumular com a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Geral do Instituto de Física da USP. Processo USP nº. 2024.1.235.43.7. ACUMULAÇÃO LEGAL, horários compatíveis, nos termos do artigo 37, incisos XVI, alínea "a", e XVII da Constituição Federal de 1988.

Procuradoria Geral

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Autorizando, a partir de 11/12/2024, **RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS**, Código Pessoal 2496842, a gozar 25 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 28/05/2015 a 25/05/2020, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 31/03/2023; Proc. USP nº 81.1.30817.01.6.

Museu de Arte Contemporânea

DESPACHO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Despacho do Diretor, de 26-11-2024, Autorizando nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, FERNANDA MENDONÇA PITTA Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotada no Museu de Arte Contemporânea, afastar-se por 21 dias, no período de 03-12-2024 a 23-12-2024, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo ou função, os custos da viagem serão integralmente financiado pela Instituição acolhedora. Viagem a convite da LUCA School of Arts, em Leuven, Bélgica, como parte de uma aproximação para desenvolvimento de convênio de pesquisa entre LUCA e o MAC USP. Durante a estada, dará três palestras para os estudantes de graduação da escola - Bélgica (Proc. USP 22.1.381.32.6)

Museu de Zoologia

DESPACHO

Despacho do Diretor de Museu, de 22/11/2024.
Autorizando, a partir de 09/12/2024, Eliana Marques Cancello, 2084398, Prof Doutor, a gozar 15 dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/09/2008 a 29/09/2013, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 12/10/2013; Proc USP 93.1.00227.38.7;

Unidades Universitárias

Escola de Comunicações e Artes

DESPACHO

Despacho do Vice Diretor de Unidade de Ensino, de 28/11/2024.
Autorizando, a partir de 06/12/2024, **SILVIO FERRAZ MELLO FILHO**, nº USP 2112652, Professor Titular, a gozar 15 (quinze) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 06/01/2019, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 30/03/2019; Processo USP nº 14.1.00944.27.6.

Escola de Engenharia de Lorena

DESPACHO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - LOM
Despacho do Dirigente,de 29-11-2024
Autorizando, nos termos do Artigo 40, Inciso VII, da Resolução 7271/16, KATIA CRISTIANE GANDOLPHO CANDIOTO, Prof Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotada na Escola de Engenharia de Lorena e Coordenadora Curso Graduação, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 29-11-2024 a 05-12-2024, para participação em evento cientifico ou cultural, visita e reunião com diversos setores da Universidade Autônoma de Querétaro(UAQ). Visita ao campus, no intuito de conhecer sobre o curso de Engenharia Fisíca junto a coordenadora e demais responsáveis do escritório de mobilidade e internacionalização, Proc. USP 14.1.720.88.2.

Escola de Engenharia de São Carlos

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA

Despachos do Chefe de Departamento
De 28/11/2024,
Convalidando:
nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, João Paulo Eguea, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 27/11/2024 a 06/12/2024, junto a Northwestern Polytechnical University, para Participação no 2024 Silk Road International Symposium on the Cooperation and Integration of Industry, Education, Research and Application, como um dos representantes da Escola de Engenharia de São Carlos - Xi'anSI - China; Proc. USP 24.1.288.18.2.

Escola Politécnica

COMUNICADO Nº 1, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Comunicado
Tornando sem efeito, o Comunicado de Prorrogação de Posse em nome de Petrônio Augusto Santos Nogueira, publicado no D.O.E. de 02/12/2024, por ter sido publicado com incorreções.

COMUNICADO Nº 2, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Comunicado de Prorrogação de Posse
Fica prorrogado por mais 30 dias, a contar de 29.10.2024, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 10.261/68, o prazo de posse do candidato **Petrônio Augusto Santos Nogueira**, para prover o cargo de PROFESSOR DOUTOR, tendo em vista estar morando no exterior e impossibilitado de viajar.

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

DESPACHO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS
Despachos do Dirigente da Unidade/Órgão
De 02/12/2024
Autorizando:
Nos termos do Artigo 40 Inciso I da Resolução 7271/16, Francides Gomes da Silva Junior, Prof. Titular, ref. MS-6, em R.D.I.D.P., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e Chefe do Departamento de Ensino, LCF, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 04/12/2024 a 13/12/2024, para Realização de pesquisa junto ao Fundo Soberano de Angola, para Participar de missão de pesquisa relacionada ao convênio Proc. USP 24.1.6011.1.8 - Luanda-LD - Angola; Proc. USP 15.1.2533.11.8 ;

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

DESPACHO Nº 189, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
DESPACHO DO DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, DE 29/11/2024
Autorizando, a partir de 06/12/2024, **Kelen Cristina Ribeiro Malmegrim de Farias**, Nº USP 3453982, Prof. Associado, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/04/2013 a 18/04/2018, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 30/05/2018; Proc. USP 11.1.00478.17.5

Faculdade de Odontologia de Bauru

DESPACHO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 29/11/2024
Autorizando, a partir de 05/12/2024, Eduardo Sanches Gonçales, 3617917, Prof Associado, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/06/2018 a 17/06/2023, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 17/06/2024; Proc USP 13.1.03295.25.1;

Hospital Universitário

DESPACHO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Despacho do Superintendente HU
de 02/12/2024
Autorizando, a partir de 06/12/2024, Edmund Chada Baracat, 2274921, Professor Titular, a gozar 15 dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22/05/2006 a 21/05/2011, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 28/07/2011; Proc. USP 07.1.01694.05.5

Instituto de Biociências

DESPACHO

DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA
Despacho do Chefe de Departamento, de 29/11/2024.
Autorizando, nos termos do Artigo 40, Inciso VII da Resolução 7271/16, **CRISTIANE PAULA GOMES CALIXTO**, Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, lotada no Instituto de Biociências, a afastar-se, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, para participar de encontro de membros do corpo editorial da revista The Plant Journal, junto à John Wiley & Sons Inc. - London-GL - Inglaterra; Processo USP nº 22.1.277.41.3.

Instituto de Física

DESPACHO

DEPARTAMENTO DE FÍSICA MATEMÁTICA
Despacho do Chefe de Departamento, de 02/12/2024.
Autorizando, nos termos do Artigo 40, Inciso VII da Resolução 7271/16, **GABRIEL SANTOS MENEZES**, Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, lotado no Instituto de Física, a afastar-se, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de

NATUREZA DE DESPESA: 33903918
RENAN SOUZA
Cap PM – Chefe da Seção de Finanças

Comando de Policiamento de Choque

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DESPACHO Nº CPCHQ-083/16/24, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº do Processo: 057.00024907/2024-76

Interessado: 3º BPChq - "Humaitá"

Assunto: Designação de fiscal e gestor de contrato.

DESPACHO Nº CPChq-083/16/24.
ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
1. Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital do Pregão nºCPChq-168/0002/24 e no Contrato nº CPChq-017/016/24, designo os seguintes responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, com as respectivas atribuições:
1.1. Fiscal Técnico
Nome: Sd PM 181644-6 Claudio Henrique Rodrigues Fernandes Dias.
CPF: 482.987.128-89
Atribuições:
Acompanhar a execução do contrato para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17);
Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e indicar as medidas necessárias para correção de eventuais faltas ou defeitos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17, II);
Realizar medições dos serviços executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17, III);
Adotar medidas preventivas de controle de contratos e informar ao Gestor sobre situações que exijam decisões ou ações que ultrapassem sua competência (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17, IV; Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer fato que inviabilize a execução dentro dos prazos estabelecidos (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17, II).
1.2. Fiscal Administrativo
Nome: Sd PM 181644-6 Claudio Henrique Rodrigues Fernandes Dias.
CPF: 482.987.128-89
Atribuições:
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, pagamento, garantias e demais questões administrativas relacionadas ao contrato (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 18, II e III);
Atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, reportando ao Gestor do Contrato casos que ultrapassem sua competência (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 18, IV);
Solicitar à contratada documentos comprobatórios referentes à reserva de cargos previstos em lei, como pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, conforme exigido pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 116, parágrafo único).
1.3. Gestor do Contrato
Nome: 1º Ten PM 101868-7 Oslei Marcos de Oliveira.
CPF: 254.831.868-00
Atribuições:
Coordenar os atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial, além de supervisionar os atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 2º, I);
Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais problemas que possam impedir a liquidação e pagamento da despesa (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 16, IX);
Emitir documentos de avaliação do desempenho do contratado com base nos relatórios dos fiscais e indicadores definidos, incluindo possíveis penalidades aplicadas, para fins de cadastro de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 18, VII);
Providenciar a formalização de processos administrativos de responsabilização para aplicação de sanções, quando necessário (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 16, VIII);
Elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos do contrato, indicando eventuais medidas de aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 16, VII e parágrafo único);
Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme dimensionado pela fiscalização e gestão (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 16, VII).
2. O presente despacho tem como objetivo assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas, conforme as disposições legais e regulamentares vigentes.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

VALMOR SARAIVA RACORTI
Cel PM- Dirigente

Comando de Aviação da Polícia Militar João Negrão

14.133/21 - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/430/24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DESPACHO Nº CAvPM-054/430/24
Assunto: Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico.
Referência: Processo nº 057.00466752/2024-41.
1. O presente ato versa sobre a análise da regularidade dos procedimentos adotados no curso da fase externa do Pregão Eletrônico N° PR-173/0023/2024 - Processo nº 057.00466752/2024-41, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
2. Destarte, após análise minudenciada daquilo que foi produzido nos autos, em especial do contido na Ata da Sessão Pública, bem como, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, estando os preços compatíveis com os de mercado, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR os atos praticados pelo Pregoeiro no curso da Sessão Pública, realizada por meio do sistema COMPRAS/SP, restando adjudicado o item conforme segue:
ITEM 1: 01.805.963/0001-25 ME/EPP RENATO FRIAS, Valor estimado: R$ 3,59, Unidade de fornecimento: Unidade, Quantidade: 30.000, melhor lance R$ 0,71, valor unitário negociado R$ 0,71.

14.133/21 - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90023/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO (UGE 180.173)
PREGÃO 90023/2024
PROCESSO SEI nº057.00466752/2024-41
SIAFEM 0044636093
Objeto da compra: Aquisição de água mineral.
Valor Referencial Total: R$ 107.700,00
Eventos da compra
Abertura da sessão pública: Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)
Fornecedores participantes:
01.805.963/0001-25 ME/EPP RENATO FRIAS
44.798.994/0001-09 ME/EPP COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
24.749.609/0001-26 ME/EPP A. NASCIMENTO ESPECIARIA DA BELEZA
40.020.955/0001-25 ME/EPP ALL PRICES MAGAZINE LTDA
57.918.205/0001-78 ME/EPP 57.918.205 PEDRO HENRIQUE GONCALVES
54.709.874/0001-41 ME/EPP 74 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
46.462.817/0001-82 VILA IMPERIAL BEBIDAS LTDA
57.487.194/0001-19 ME/EPP YATAV PARTICIPACOES E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA
57.970.041/0001-28 ME/EPP 57.970.041 ERIKA ALVES COSTA MOTOOKA
41.758.788/0001-87 ME/EPP VENDMARKET COMERCIO, VENDING MACHINES E MICRO MARKETS LTDA
39.344.423/0001-64 ME/EPP BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
00.188.682/0001-08 ME/EPP COMERCIO DE AGUA ANALIA FRANCO LTDA
51.674.096/0001-04 ME/EPP BLESSED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
57.188.494/0001-05 ME/EPP 57.188.494 PAULO HENRIQUE GONCALVES SILVA
08.528.442/0001-17 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedores habilitados
ITEM 1: 01.805.963/0001-25 ME/EPP RENATO FRIAS, Valor estimado: R$ 3,59, Unidade de fornecimento: Unidade, Quantidade: 30.000, melhor lance R$ 0,71, valor negociado R$ 0,71.
28/11/2024 15:39:28 Encerramento da sessão.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

14.133/21 - AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024
PROCESSO Nº 2024/0021611
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo escopo será contratação de empresa para prestação de serviços de tradução simultânea para Língua Brasileira de Sinais (Libras) para as sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 03/12/2024.
Data e hora da abertura da sessão pública: 17/12/2024, às 10h00.
O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras e http://www.defensoria.sp.def.br.

Anexo(s):
SEI_1139149_Edital_de_Licitacao (1).pdf

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREG ELETR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Processo: 2024/0032993
Ata de Registro de Preços nº 039/2023
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Oldserv Construtora Ltda.

CNPJ: 11.165.855/0001-99

Objeto: **Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 039/2023 para prestação de serviços de manutenção predial corretiva.**

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 474/2023, 22/11/2023.
Valor: R$ 8.558,22 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39-79
Fonte de Recursos: 1.760.20002
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Nº da Nota de Empenho: 2024NE10357

Anexo(s):
SEI_1123889_Nota_de_Empenho___NE.pdf

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREG ELETR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Processo: 2024/0031432
Ata de Registro de Preços nº 039/2023
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Oldserv Construtora Ltda.

CNPJ: 11.165.855/0001-99

Objeto: **Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) nº039/2023 para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Mauá**

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 474/2023, 22/11/2023.
Valor: **R$ 90.507,71** (noventa mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39-79
Fonte de Recursos: 1.760.20002
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Nº da Nota de Empenho: 2024NE10232

Anexo(s):
SEI_1113899_Nota_de_Empenho___NE.pdf

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREG ELETR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Processo: 2024/0026043
Ata de Registro de Preços nº 008/2024
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: PERSIL ANIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 11.440.115/0001-13
Objeto: Utilização da ARP nº 008/2024 para prestação de serviços de fornecimento e instalação de cortina persiana tipo vertical em PVC, com respectivo bandô para guarnecer as aberturas da Unidade Guarulhos.
Parecer jurídico: Parecer AJ nº 527/2023, 14/12/2023.
Valor: **R$ 18.550,51** (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39-63
Fonte de Recursos: 1.760.20002
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Nº da Nota de Empenho: 2024NE09836

Anexo(s):
SEI_1097495_Nota_de_Empenho___NE.pdf

Escola da Defensoria Pública do Estado

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Nos termos do Processo SEI nº 2024/0016194, e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238/2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico 90002/2024, tendo em vista o regular desenvolvimento da sessão pública de julgamento e a ausência de interposição de recursos, e considerando os seguintes dados:

- Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software (subscrição), suporte técnico e garantia da solução Adobe Creative Cloud – All APPS – Multi Plataforms Multi Languages Team (Licensing Subscription), com garantia e suporte técnico, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

- Empresa vencedora: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda;

- CNPJ: 66.582.784/0001-11;

- Quantitativo: 4 (quatro) licenças;

- Valor total: R$ 41.320,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte reais).

Com fundamento no artigo 19 do Ato Normativo DPG nº 238/2023, designo a Assistente Técnica de Defensoria I, Lilian Diniz Gonçalves Silva, como gestora da contratação.

Universidade de São Paulo

Reitoria

COMUNICADO - INEXIGIBILIDADE Nº 5, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

CODAGE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO JUSTIFICATIVA Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao pagamento do contrato nº 27/2021, período de 01/10/2024 a 31/10/2024 não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.PROCESSO Nº:2021.1.11971.1.3 EMPENHO: 31920 VALOR: R$ 870,85

COMUNICADO - JUSTIFICATIVA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO
JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento devido à empresa IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, referente a serviços prestados no período de 01/06/2024 a 30/09/2024, tramite da diferença de reajuste não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo
PROCESSO DE PAGTO Nº: 21.1.18112.1.6
NOTA FISCAL : 54429
VALOR: R$ 6.308,76

Museu de Arte Contemporânea

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 04/2023

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
Contrato: 12/2023
Processo: 23.1.121.32.5
Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
Contratada: IBEC ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ Nº 04 556.242/0001-17
Objeto: MANUTENCAO E CONSERVACAO DE JARDINS
Objeto do Aditamento: PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2024
Data assinatura: 13/11/2024
Valor anual reajustado: R$ 132.022,20

Unidades Universitárias

Escola de Comunicações e Artes

COMUNICADO - CONVÊNIO Nº 1018649, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Resumo ao Convênio Acadêmico.
Processo: 24.1.360.27.4 Convênio: 1018649
Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO
Objetivo: Tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização Arte na Educação: Teoria e Prática a ser ministrado de 08/03/2025 a 08/03/2027 e sob coordenação da Profa. Dra. Ana Luisa Fridman.
Vigência:A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso.
Data da assinatura:29/11/2024
Valor: R$ 743.688,00

Escola de Engenharia de São Carlos

COMUNICADO - CONVÊNIO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Termo de Convênio nº 1018793
Processo USP/EESC nº 2024.1.392.18.4
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP, Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial - FIPAI e Hyco Tecnologia em Compósitos Híbridos Ltda.
Vigência: 29/11/2024 à 28/07/2026

Escola Politécnica

COMUNICADO - CONVÊNIO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Processo: 23.1.01116.03.1
Sistemas de convênios USP: 1016901 - Termo aditivo 01: 1018657
Partícipes: Contrato que entre si celebram a USP/EP, o Consorcio Intermunicipal Grande ABC e a Fundação Centro Tecnológico Hidráulica - FCTH
Projeto: Contratação de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para o Sistema de Monitoramento Hidrológico das Microbacias Críticas do Grande ABC.
Termo Aditivo 01: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 22-10-2024.

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

COMUNICADO - EXTRATO DE CONVÊNIO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
Extrato de Convênio
Processo: 24.1.523.11.4
Especie: Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional
Concedente: NIBIO, Norwegian Institute of Bioeconomy Research, Noruega
Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
Objeto: Cooperação para atividades conjuntas e intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes
Vigência: 18/10/2024 - 18/10/2029
Data de Assinatura: 18/10/2024
Assinam:
Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira
Pela NIBIO: Per Stalnacke

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Contrato
Processo: 21.1.331.11.5
Parecer PG.P: 7394/2019 de 06/06/2019
Contrato nº: 03/2022
Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
Contratada: L&M Sanitização de Ambientes Ltda. - CNPJ 12.546.646/0001-58
Alterações: Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Segunda: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Do Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação de prazo para prestação de serviço de sanitização de ambientes da Biblioteca Central, Biblioteca do LES, Almoxarifado e Patrimônio da ESALQ, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2025 e com término em 10/01/2026.
Do Valor e dos Recursos: O valor total atualizado para o novo período de vigência do ajuste é de R$ 124.665,66 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessanta e cinco reais e sessenta e seis centavos) - Ref.: nov/2024.
Data de Assinatura: 28/11/2024.
Prazo Inicial do Contrato: 11/01/2022 a 10/01/2023
1º Aditamento: 11/01/2023 a 10/01/2024
2º Aditamento: 11/01/2024 a 10/01/2025
3º Aditamento: 11/01/2025 a 10/01/2026

Anexo(s):
ass Contrato 03-2022 - 3º T.A. L&M - corrigido.pdf

Faculdade de Odontologia de Bauru

EXTRATO DE CONTRATO NOTA DE EMP - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI n.º 154.00007575/2024-01
CONTRATO Nº: 8/2024
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda.
CNPJ: 52.201.456/0001-13
OBJETO: Fornecimento de peça de reposição para o microscópio confocal LEICA TCS SPE
MODALIDADE: Inexigibilidade - artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.273,41
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 90 dias contados a partir de 22/11/2024
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12-364-4807-5305
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.50
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREG ELETR Nº 20/2020, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Extrato do 5.º Termo de Aditamento de Contrato
Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: Consiste Elevadores e Serviços Ltda.
N.º do Contrato: 20/2020
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 18/2020 - FOB
Proc. 20.1.02912.25.4 e volumes
Cláusulas Aditadas:

KAUAN RIBEIRO DE SENA GOMES	53564642		71,25
PEDRO HENRIQUE BARROS OLIVA	53871219		83,75
PEDRO HENRIQUE TADEU SILVA DIAS	56051921		78,75
PEDRO PAULO PUNHAGUE ALBANO	56107374		85
RAFAEL MARTINS ANICETO	56448651		97,5
VICTOR LUNA PICOLO	56154682		80
VINICIUS DE OLIVEIRA SCHIAVE	54154367		80

009 - Perito Criminal - Santos
Lista Geral
Média Ampla=85,69
Média PPI= 75,00

Nome	Inscrição		Nota(PD)
DIEGO RODRIGUEZ DOS SANTOS	55566049		81,25
EWERTON GROTTI	55432840		83,75
ISA RODRIGUES CRUVINEL	54820200		88,75
LUA SORRILHA NANTES AMADEU	55567010		95,5
MAICON JUNIOR BRUM NAGERA	54616271		77,5
MICHEL PAULO CASELLA SEVERO	53574893		85
NATHALIA SIERRA MONTEIRO	53754000		97,5
OSVALDO EUSTAQUIO MARQUES DE LIMA	54347190	0,14	85,5
RAFAEL FERRAZ LEAL E SA	53855973		76,25

010 - Perito Criminal - São José do Rio Preto
Lista Geral
Média Ampla=88,33
Média PPI= 0,00

Nome	Inscrição		Nota(PD)
ARIANNE SIMONATO TORRES	53665970		96,25
MARCOS BANDEIRA DE MELO	55237010		93,75
RENATA PATRICIA CARBONERA DE ABREU	55520030		75

011 - Perito Criminal - São José dos Campos
Lista Geral
Média Ampla=89,06
Média PPI= 0,00

Nome	Inscrição		Nota(PD)
GUILHERME CANAL GONCALVES	54850789		93,75
JULIA SOARES MELO	56024754		98,75
PEDRO CARLOS MOLLO FILHO	56090340		85
RUAN CARVALHO DE SOUZA	54484120		78,75

012 - Perito Criminal - Sorocaba
Lista de Candidatos com deficiência
Média Ampla=86,03
Média PPI= 82,50

Nome	Inscrição		Nota(PD)
ANDRE LUIS MORALES MAESTA	56379854		76,25

012 - Perito Criminal - Sorocaba
Lista Geral
Média Ampla=86,03
Média PPI= 82,50

Nome	Inscrição		Nota(PD)
AMANDA CALDAS VASCONCELOS	56754060		78,75
ANA CAROLINA DE CASTRO	55697399		91,25
ARTUR DE LARA LIMA VAZ	53861078		92,75
FILIPE CESAR DO PRADO	53514742		76,25
MARIA LAURA CRUZ SILVA	53551109		95
MICHELLE OGAVA IGUAL	53906535		93,75
PALOMA RODRIGUES MARTINS	56377983		83,75
PRISCILLA EPPRECHT MACHADO FRANCA	56428642		87,5
RENAN RIBEIRO VIADANNA	56518064		85
VANESSA FRANCISCA DOS SANTOS SPINDOLA	56382928	0,04	85,8

II - Comunica que os candidatos aprovados na fase oral poderão apresentar os títulos de acordo com a regra do Capítulo XII, Seção V e Subseção I do Edital de abertura do concurso, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2024, das 10 às 17 horas, na Secretaria de Concursos Públicos, Ala I - Academia de Polícia - localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat nº 219, Cidade Universitária, São Paulo, SP.

Nos termos do artigo 22, do Decreto nº 60.449/2014, a prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do(a) candidato(a), limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, na seguinte conformidade:

12.124.1 Diplomas em cursos de pós-graduação:

12.124.1.1 Livre docência: 05 (cinco) pontos, até o limite de 05 (cinco) pontos;

12.124.1.2 Doutorado reconhecido ou revalidado: 04 (quatro) pontos, até o limite de 05 (cinco) pontos;

12.124.1.2 Mestrado reconhecido ou revalidado: 03 (três) pontos, até o limite de 04 (quatro) pontos;

12.124.1.3 Especialização na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018, cuja avaliação considerou trabalho de conclusão de curso: 02 (dois) pontos, até o limite de 04 (quatro) pontos;

12.124.2 Livro, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), publicado com objeto vinculado a áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminalística, da Criminologia ou da Segurança Pública, com registro no "International Standard Book Number" (ISBN): 1,0 (um) ponto, até o limite de 2,0 (dois) pontos;

12.124.3 Artigo, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), publicado até a data de publicação deste Edital, em revista especializada, com conselho editorial, vinculado a áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminalística, da Criminologia ou da Segurança Pública, com registro no "International Standard Serial Number" (ISSN) ou livro em coautoria, publicado com objeto vinculado a áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminalística, da Criminologia ou da Segurança Pública, com registro no "International Standard Book Number" (ISBN): 0,5 (meio) ponto, limitado a 02 (dois) pontos;

12.124.4 Exercício profissional – exercício em cargo público de perícia oficial de natureza criminal: 0,3 (três décimos) pontos por ano completo, limitado a 3,0 (três) pontos.

12.125 Os títulos referidos no item 12.124.1 serão comprovados com a apresentação de diploma expedido por escola oficial ou reconhecida, nos termos da legislação correspondente; as publicações referidas nos itens 12.124.2 e 12.124.3, por meio da entrega de exemplar ou cópia, incluída a capa da publicação. Para comprovação da pontuação relativa à experiência profissional constante do item "12.124.4" do Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada da declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e o local de exercício.

IOutrossim, comunica que, nos termos dos itens 12.122 a 12.122.1 as cópias deverão ser apresentadas, pessoalmente ou mediante procuração, com as vias originais dos respectivos títulos para conferência, e os títulos expedidos exclusivamente em forma digital deverão conter autenticação digital.

Conforme subitem 12.122.2 "não serão recebidos títulos fora do prazo e local estabelecidos". Caso o(a) candidato(a) declare, no ato da inscrição, que já exerceu a função de jurado(a), deverá entregar nesta fase a declaração que demonstre essa situação, para fins de desempate, quando da classificação final (subitem 12.123).

III - Faz saber que o Exame Psicotécnico (Capítulo XIII, itens 13.1 a 13.4 do Edital) será realizado no dia 15 de dezembro de 2024, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

(Republicado por ter saído com incorreções).

Defensoria Pública do Estado

Coordenadoria Geral de Administração

Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista provisória dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública Regionalizada para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito, para a Unidade Franco da Rocha, realizada em 30/11/2024.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 03/12/2024 a 04/12/2024, até às 17h00, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Nome do Candidato/a – Seleção Pública Pós-Graduação – Franco da Rocha.

Prova Discursiva – Aprovados/as Geral

UNIDADE FRANCO DA ROCHA - Prova: 30/11/2024

Nome Completo:	Nota 1	Nota 2	Nota Final
Lucas Vilas Boas Medeiros	7,00	7,00	7,00

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Vice-reitor

Coordenadoria de Administração Geral

COMUNICADO - CONCURSO

COMUNICADO - LISTAS REGIONAIS

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna públicas as listas regionais com a(s) indicação(ões) da(s) cidade(s) dos(as) aprovados(as) no Concurso Público para a função de Enfermeiro (Enfermagem Geral e Especializada), nos termos do Edital de Abertura RH 95/2023.

As presentes listas específicas para cada cidade (listas regionais) são publicadas neste ato após a convocação para o preenchimento da vaga ofertada inicialmente no Edital de Abertura, por meio do Edital de Convocação para Contratação RH 368/2024 (DOE de 23/09/2024), para fins de acompanhamento das convocações de eventuais vagas adicionais.

Considerando que as contratações seguem a disponibilidade de vagas para cada cidade, a ordem de classificação geral e as indicações de localidade de cada candidato(a) no ato da inscrição, conforme itens 7.1.4 e 19.1.1 do Edital de Abertura, as classificações inseridas nas listas regionais seguem àquelas estabelecida pelo Edital de Resultado Final – Definitivo, com as respectivas classificações nas listas específicas (pessoa com deficiência e pessoa autodeclarada preta, parta ou indígena), quando o caso.

Foi excluído(a) das listas regionais o(a) candidato(a) admitido(a) por meio do Edital RH 368/2024.

LISTA REGIONAL - ARARAQUARA

Classificação geral	Classificação_PCD	NOME
3	-	Renato de Oliveira Horvath
4	-	Amanda Medeiros Ricci Pinho
-	1	Gabriela Lago

LISTA REGIONAL - RIBEIRÃO PRETO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME
2	-	Aline Caldas Martins
3	-	Renato de Oliveira Horvath
4	-	Amanda Medeiros Ricci Pinho
5	-	ANA ELISA RICCI LOPES
6	-	Mariana Avelino dos Santos
7	-	Elias Tristão da Silva Neto
8	-	Carolina Beatriz Cunha Prado
9	-	Pillar Ferreira Almeida
10	-	Marília Pilotto de Oliveira
-	1	Gabriela Lago

LISTA REGIONAL - SÃO PAULO

Classificação geral	Classificação_PCD	NOME
2	-	Aline Caldas Martins
9	-	Pillar Ferreira Almeida
-	1	Gabriela Lago

COMUNICADO - CONCURSO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

COMUNICADO - LISTAS REGIONAIS

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna públicas as listas regionais com a(s) indicação(ões) da(s) cidade(s) dos(as) aprovados(as) no Concurso Público para a função de Enfermeiro (Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública), nos termos do Edital de Abertura RH 96/2023.

As presentes listas especificas para cada cidade (listas regionais) são publicadas neste ato após a convocação para o preenchimento da vaga ofertada inicialmente no Edital de Abertura, por meio do Edital de